



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 970/2003

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências**

**EDSON VIEIRA**, Prefeito do Município de Itaquiraí,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 327/2002, aprovada e sancionada em 13/12/2002, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2003, com base em seu artigo 9º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Câmara Municipal**, que se encontram insuficientemente dotadas para realização das despesas que se fazem necessário, conforme discriminações que segue abaixo:

**01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**

01.031.0101.2.001 – *Gerenciamento e Implem. das Ações Legislativas*

3.3.90.14 – Diárias - Civil .....R\$ 7.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....R\$ 7.000,00**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Câmara Municipal**, e de acordo o artigo 9º da Lei nº 327/2002, conforme segue:

**01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**

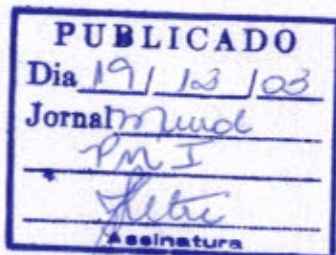
01.031.0101.2.001 – *Gerenciamento e Implem. das Ações Legislativas*

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS.....R\$ 7.000,00**

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de dezembro de 2003.



  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal